





Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Valongo













PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Índice

Parte I - Enquadramento Geral do Plano	8
1. Introdução	9
2. Âmbito de aplicação	10
3. Objetivos gerais	11
4. Enquadramento legal	12
5. Antecedentes do processo de planeamento	13
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território	15
7. Ativação do plano	20
7.1. Competência para a ativação do plano	20
7.2. Critérios para a ativação do plano	22
8. Programa de exercícios	24
Parte II - Organização da Resposta	28
1. Conceito de atuação	29
2. Execução do plano	32
2.1. Fase de emergência	33
2.2. Fase de reabilitação	35
3. Articulação e atuação dos agentes, organismos e entidades	36
3.1. Missão dos agentes de proteção civil	37
3.1.1. Fase de emergência	38
3.1.2. Fase de reabilitação	38
3.2. Missão da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia	41
3.2.1. Fase de emergência	41
3.2.2. Fase de reabilitação	41





3.3. Missão dos organismos e entidades de apoio	48
3.3.1. Fase de emergência	48
3.3.2. Fase de reabilitação	48
Parte III - Áreas de Intervenção	55
1. Administração de meios e recursos	56
2. Logística	59
3. Comunicações	67
4. Gestão da informação	69
5. Procedimentos de evacuação	75
6. Manutenção da ordem pública	77
7. Serviços médicos e transporte de vítimas	79
8. Socorro e salvamento	81
9. Serviços mortuários	84
10. Protocolos	89
Parte IV - Informação Complementar	90
Secção I	90
1. Organização geral de proteção civil em Portugal	91
1.1. Estrutura da proteção civil	92
1.2. Estrutura das operações	96
2. Mecanismos das estruturas da proteção civil	102
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão de Proteção Civil	102
2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou	
2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso	105





S	ecção II	. 110
	1. Caracterização geral	. 110
	2. Caracterização física	. 110
	3. Caracterização socioeconómica	. 121
	4. Caracterização das infraestruturas	. 130
	5. Caracterização do risco	. 141
	5.1. Análise de risco	. 141
	5.2. Análise da vulnerabilidade	. 187
	5.3. Estratégias para a mitigação de riscos	. 193
	6. Cenários	. 203
	7. Cartografia	. 225
	Secção III	. 226
	1. Inventário de meios e recursos	. 226
	2. Lista de contatos	. 229
	3. Modelo de relatórios e requisições	. 236
	4. Modelo de comunicados	. 250
	5. Lista de controlo de atualizações do plano	. 253
	6. Lista de registo de exercícios do plano	. 254
	7. Lista de distribuição do plano	. 254
	8. Legislação	. 255
	9. Bibliografia	. 259
	10. Glossário	. 261
	11. Acrónimos	. 282
	12. Anexos	. 285





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Índice de Quadros

Quadro 1. Circunstâncias que fundamentam a ativação do PMEPC de Valongo (Grau de	
Quadro 2. Circunstâncias que fundamentam a ativação do PMEPC de Valongo (Grau de	
Probabilidade)	23
Quadro 3. Exercícios a realizar no concelho de Valongo	26
Quadro 4. Objetivos dos exercícios a realizar em Valongo	27
Quadro 5. Estrutura Inicial de Resposta	30
Quadro 6. Composição da CMPC de Valongo	30
Quadro 7. Competências da CMPC de Valongo	31
Quadro 8. Local de funcionamento da CMPC de Valongo	31
Quadro 9. Contatos do Edifício dos Paços do Concelho	31
Quadro 10. Contatos da Biblioteca Municipal de Valongo	31
Quadro 11. Missão dos Agentes de Proteção Civil na fase de emergência e na fase de re	
Quadro 12. Missão da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia na fase de emergên	
reabilitação	47
Quadro 13. Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência e reabi	litação 54
Quadro 14. Estruturas de Comando e de Coordenação Institucional da Proteção Civil em	Portugal
	97
Quadro 15. Composição da CMPC	102
Quadro 16. Competências da CMPC	103
Quadro 17. Locais de funcionamento da CMPC	103
Quadro 18. Contatos do Edifício dos Paços do Concelho	103
Quadro 19. Contatos da Biblioteca Municipal de Valongo	103
Quadro 20. Níveis de Aviso do IM	106
Quadro 21. Critérios dos avisos meteorológicos	106
Quadro 22. Total de acidentes rodoviários e Índice de Gravidade	166
Quadro 23. Incêndios Industriais no concelho de Valongo	173
Quadro 24. Tabela de gravidade	204
Quadro 25. Tabela de probabilidade	205
Quadro 26. Matriz de risco	205
Índice de Figuras	
Figura 1. Área de Influência do PMEPC de Valongo	10
Figura 2. Articulação dos Instrumentos de Gestão Territorial	
Figura 3. Processo de ativação do PMEPC.	21





Figura 4. Critérios de ativação do PMEPC	22
Figura 5. Procedimentos de execução do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	32
Figura 6. Estrutura da Proteção Civil de Valongo e respetivas Áreas de Intervenção	33
Figura 7. Zonas de concentração e reserva do concelho de Valongo	61
Figura 8. Zonas de concentração e alojamento da população do concelho de Valongo	66
Figura 9. Zonas de Concentração Local do concelho de Valongo	76
Figura 10. Zonas de Reunião de Mortos e Necrotérios Provisórios do Concelho de Valongo	88
Figura 11. Enquadramento geográfico do concelho de Valongo na GAMP	110
Figura 12. Exposição das vertentes de Valongo	114
Figura 13. Hipsometria do concelho de Valongo	115
Figura 14. Carta Geológica de Valongo	117
Figura 15. Classes de Uso e ocupação do solo em Valongo	118
Figura 16. Risco Sísmico em Portugal	119
Figura 17. Classes de declives do concelho de Valongo	
Figura 18. Rede Hidrográfica do concelho de Valongo	121
Figura 19. População Residente e Variação da População Residente (INE, 2001)	123
Figura 20. População Residente e Variação da População Residente (INE, 2001)	123
Figura 21. Densidade Populacional na GAMP (INE, 2001)	124
Figura 22. Densidade Populacional no concelho de Valongo (INE, 2001)	125
Figura 23. Estrutura Etária da População Residente em Valongo, por freguesias	126
Figura 24. Número de Alojamentos no concelho de Valongo, por freguesias (INE, 2001)	127
Figura 25. Número de Edificios no concelho de Valongo, por freguesias (INE, 2001)	128
Figura 26. Número de empresas sediadas no concelho de Valongo, por freguesias	130
Figura 27. Principais acessibilidades e rede viária de Valongo	131
Figura 28. Rede ferroviária do concelho de Valongo	132
Figura 29. Cobertura das principais redes móveis (Vodafone, TMN e Optimus)	133
Figura 30. Rede de abastecimento de água do concelho de Valongo	
Figura 31. Rede elétrica do concelho de Valongo	
Figura 32. Rede de saneamento do concelho de Valongo	135
Figura 33. Rede de postos de combustível do concelho de Valongo	136
Figura 34. Património Arquitetónico e Equipamentos Culturais e Religiosos	137
Figura 35. Localização das instalações dos Agentes de Proteção Civil	138
Figura 36. Equipamentos de saúde do concelho de Valongo	139
Figura 37. Distribuição das escolas do concelho de Valongo	140
Figura 38. Zonas industriais do concelho de Valongo	141
Figura 39. Metodologia de análise do risco	142
Figura 40. Riscos naturais que podem afetar o concelho de Valongo	143
Figura 41. Riscos tecnológicos que podem afetar o concelho de Valongo	144
Figura 42. Riscos antrópicos que podem afetar o concelho de Valongo	
Figura 43. Suscetibilidade de movimentos de vertente no concelho de Valongo	150
Figura 44. Suscetibilidade de cheias e inundações no concelho de Valongo	
Figura 45. Número de dias, em média, de duração de ondas de calor	154





Figura 46. Temperatura máxima do ar, em média nos períodos de ocorrência de ondas de cal	or
Figura 47. Número de dias de duração da onda de calor de 11 a 22 de Julho de 1991	156
Figura 48. Número de dias de duração da onda de calor de 29 de Julho a 14 de Agosto de 200)3157
Figura 49. Temperatura mínima do ar, em média, nos períodos de ocorrência de vagas de fric	
Figura 50. Número de dias de duração da vaga de frio de 6 a 17 de Fevereiro de 1985	
Figura 52. Valores extremos de temperatura mínima do ar de 12 a 29 de Dezembro de 2001 .	
Figura 51. Número de dias de duração da vaga de frio de 12 a 29 de Dezembro de 2001	
Figura 53. Mapa Neotectónico da Região Norte	
Figura 54. Zonas de intensidade sísmica máxima	165
Figura 55. Suscetibilidade de acidentes rodoviários em Valongo	167
Figura 56. Suscetibilidade de Incêndios Urbanos no concelho de Valongo	171
Figura 57. Suscetibilidade de Incêndios Industriais no concelho de Valongo	
Figura 58. Suscetibilidade de acidentes no transporte de matérias perigosas no concelho de	
Valongo	176
Figura 59. Suscetibilidade de colapso de estruturas no concelho de Valongo	179
Figura 60. Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos e em	
instalações de combustíveis	181
Figura 61. Acidentes ferroviários no concelho de Valongo	183
Figura 62. Suceptibilidade de degradação e contaminação dos solos no concelho de Valongo.	185
Figura 63. Carta de Perigosidade de incêndios florestais no concelho de Valongo	187
Figura 64. Carta de Risco de Incêndios florestais no concelho de Valongo	187
Índice de Gráficos	
indice de Grancos	
Gráfico 1. Temperatura do Ar - Normal Climatológica Serra do Pilar (1971 - 2000)	111
Gráfico 2. Precipitação (mm) - Normal Climatológica Serra do Pilar (1971 – 2000)	112
Gráfico 3. Humidade Relativa - Normal Climatológica Serra do Pilar (1971 – 2000)	112
Gráfico 4. Ventos predominantes - Normal climatológica Serra do Pilar (1971 - 2000)	113
Gráfico 5. Evolução da População Residente em Valongo (INE, 2001)	122
Gráfico 6. Estrutura Etária da População (INE, 2001)	125
Gráfico 7. População ativa por setor de atividade (INE, 2001)	129
Gráfico 8. Empresas por setor de atividade no concelho de Valongo (INE, 2001)	129
Gráfico 9. Percentagem de empresas sediadas no concelho de Valongo (INE, 2001)	130
Gráfico 10. Número de dias com temperatura ≥ a 30ºC e ≥35ºC no periodo de 11 a 22 de Julh	io de
1991	156
Gráfico 11. Valores mais elevados de temperatura máxima (29 de Julho a 14 de Agosto de 20	03)
	157
Gráfico 12. Número de dias com temperatura mínima < 0ºC e <-5ºC (6 a 17 de Janeiro de 198	85)
	160





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Parte II – Organização da Resposta





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

1. Conceito de Atuação

O **Conceito de Atuação** visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de proteção civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificando as respetivas regras de atuação. Em ordem a assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento, rápido e eficiente, dos recursos disponíveis são também tipificadas as medidas a adotar para resolver ou atenuar os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe.

No uso das competências e responsabilidades que legal e constitucionalmente são atribuídas ao Presidente da Câmara de Valongo no âmbito da direção e coordenação das operações de proteção civil, na iminência ou ocorrência de Acidente Grave ou Catástrofe, com intervenção municipal, é sua intenção:

- Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as acções de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso;
- b. Declarar a situação de alerta de âmbito municipal;
- c. Pronunciar-se, junto do CODIS, sobre a declaração da situação de alerta de âmbito municipal, quando estiver em causa a área do respectivo Município;
- d. Dirigir de forma efectiva e permanente os SMPC, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no domínio da proteção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de alerta, contingência e calamidade;
- e. Solicitar ao Comandante Operacional Distrital a participação ou colaboração das Forças Armadas, nos termos do artigo 53.º da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro;
- f. Exercer as demais competências que lhe advenham da lei ou regulamento no âmbito da proteção civil municipal.

Para a prossecução das suas funções de responsável municipal da política de proteção civil, o Presidente da Câmara Municipal de Valongo é apoiado por uma estrutura composta pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), Comandante Operacional Municipal (COM) e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal (quadro 5).





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe é de imediato desencadeado um conjunto de acções que permitam criar condições favoráveis ao empenhamento rápido e eficiente dos recursos disponíveis, com o intuito de resolver ou minimizar os efeitos decorrentes do acidente grave ou catástrofe.

	INTERVENIENTES	ATRIBUIÇÕES
	Presidente da Câmara Municipal de Valongo	Convoca e preside a CMPC
	Presidente da Camara Municipal de Valongo	Propõe a ativação do PMEPC
Faturitima	Comissão Municipal de Proteção Civil	Determina o acionamento do PMEPC
Estrutura inicial de	Comandante Operacional Municipal	Assume a coordenação das operações de socorro
resposta	Serviço Municipal de Proteção Civil	Disponibiliza a informação necessária
	Comandante das Operações de Socorro	Responsável por comandar as operações no teatro de operações
	Agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio	Executam funções especificas

Quadro 5. Estrutura Inicial de Resposta

1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil

À Comissão Municipal de Proteção Civil - CMPC, presidida pelo Presidente da Câmara, cumpre assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Município, como também dos meios de reforço que venham a ser necessários para ocorrer às situações de acidente grave ou catástrofe, incluindo as acções de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo.

COMISSAO MUNICIPAL DE PROTEÇAO CIVIL			
Composição			
Presidente da Câmara Municipal;			
Comandante Operacional Municipal (COM);			
Comandante dos Bombeiros Voluntários de Valongo;			
Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde;			
Comandante da Policia de Segurança Pública;			
Comandante da Guarda Nacional Republicana;			
Autoridade de Saúde Públice Maia/Valongo;			
Director do ACES Grande Porto III – Maia/Valongo;			
Representante dos serviços de segurança social e solidariedade;			
Presidente da Junta de Freguesia de Alfena;			
Presidente da Junta de Freguesia de Ermesinde;			
Presidente da Junta de Freguesia de Valongo;			
Presidente da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado;			
O I CO I O I O I O I VI			

Quadro 6. Composição da CMPC de Valongo





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Competências

Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, acompanhar a sua execução, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil;

Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;

Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;

Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das acções de proteção civil;

Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Quadro 7. Competências da CMPC de Valongo

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Local de Funcionamento

Edifício dos Paços do Concelho ou na Biblioteca Municipal de Valongo

Quadro 8. Local de funcionamento da CMPC de Valongo

Edifício dos Paços do Concelho		
D.Courado	Avenida 5 de Outubro, 160	
Morada	4440-503 Valongo	
Telefone	800 202 099 // 220 179 216 // 939 030 398	
Fax	224 227 941	
	proteccaocivil@cm-valongo.pt	
E-mail		
	pcivil@cm-valongo.pt	

Quadro 9. Contatos do Edifício dos Paços do Concelho

Biblioteca Municipal de Valongo		
Morada	Avenida do Conhecimento, S/N	
IVIOTAUA	4440-818 Valongo	
Telefone	224 219 270	
Fax	224 210 653	

Quadro 10. Contatos da Biblioteca Municipal de Valongo





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

2. Execução do Plano

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil define a organização geral das operações de proteção civil, de modo a assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, de todos os meios e recursos disponíveis, bem como dos meios de reforço externos que venham a ser obtidos.

No desencadear do processo de execução do PMEPC de Valongo, terão de se efetuar e verificar os seguintes procedimentos:



Figura 5. Procedimentos de execução do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

A declaração da situação de alerta e a convocação da CMPC são da competência do Presidente da Câmara Municipal de Valongo (Director do Plano).

O Director do Plano (Presidente da Câmara) ou seu substituto legal assume a direção das atividades de proteção civil, nos termos da lei e preside a CMPC, competindo-lhe assegurar a conduta da mesma.

Sempre que o Director do Plano considere útil, reúne com os Coordenadores das Áreas de Intervenção (Administração de Meios e Recursos, Logística, Comunicações, Gestão da Informação, Manutenção da Ordem Pública, Serviços Médicos e Transporte de Vítimas, Socorro e Salvamento, Serviços Mortuários e Protocolos) com a finalidade de tomarem decisões (figura 6).

A execução do plano compreende duas fases distintas, a fase de emergência e a fase de reabilitação. A primeira fase tem por objectivo executar as acções de resposta e a segunda as acções e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalidade.





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

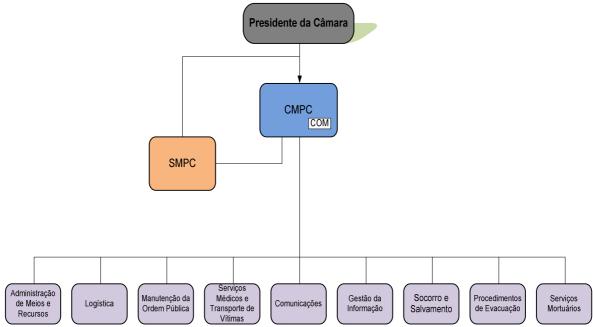


Figura 6. Estrutura da Proteção Civil de Valongo e respetivas Áreas de Intervenção

2.1. Fase de Emergência

Na "Fase de Emergência", pretende-se promover a avaliação e compatibilização das tarefas inter-relacionadas, preparar as operações de proteção civil a desencadear e estabelecer as prioridades a atribuir aos pedidos recebidos, em função das informações disponíveis.

Nesta fase, o Director do Plano pode convocar para a reunião de coordenadores, técnicos ou delegados de outras entidades ou organismos, tendo em conta a tipologia do risco em questão e cuja competência seja essencial para a tomada de decisão sobre a conduta das operações de socorro.

Assim, as acções imediatas a adotar para a proteção de pessoas, bens e ambiente, no sentido de criar resposta sustentada às solicitações decorrentes de situação grave ou catástrofe são:

- Ativar de imediato CMPC, para acompanhamento da evolução da situação, recorrendo aos meios e contatos permanentemente atualizados (em anexo) ao seu dispor, através de SMS, telefone, correio electrónico, fax ou presencialmente;
- Difundir, de forma reservada pelos coordenadores das áreas de intervenção, a informação obtida;





- Rever e atualizar com urgência os inventários de meios e recursos;
- Mobilizar prioritariamente os meios e recursos do setor público, tendo em consideração fatores como a localização dos recursos face ao local de sinistro, disponibilidade e eficácia dos mesmos;
- Colocar, se e quando possível, de acordo com o planeamento existente e da forma mais adequada à previsão disponível, os meios humanos e materiais nos locais mais favoráveis para a sua rápida intervenção;
- Ativar o Gabinete de Imprensa, Comunicação e Imagem (GICI) que passa a ser o elo de ligação com os Órgãos de Comunicação Social devidamente credenciados, assumindo a responsabilidade pela divulgação da informação disponível, difundindo comunicados, bem como avisos e medidas de autoproteção às populações e promovendo se necessário conferências de imprensa;
- Minimizar as perdas de vidas, bens e agressões ao meio ambiente;
- Garantir a manutenção da Lei e da Ordem;
- Promover a evacuação primária e secundária de feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- Proceder ao deslocamento, alojamento temporário e realojamento de populações que a situação de emergência imponha;
- Garantir assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Acionar os pedidos de meios e reforços das diversas entidades, nos termos da lei;
- Proceder às acções de desobstrução, reparação e restabelecimento do fornecimento de água e energia;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água potável e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover as acções de mortuária adequadas à situação;
- Repor tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais e as vias de comunicação.





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

2.2. Fase de Reabilitação

A fase de reabilitação caracteriza-se pelo conjunto de acções e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais.

Outras situações a considerar são o estabelecimento de condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados, a inspeção de edifícios e estruturas e a remoção de destroços ou entulhos. Assim, pretende-se:

- Promover as medidas adequadas ao desenvolvimento de planos gerais de reabilitação estrutural e infra-estrutural de âmbito municipal, no todo ou em parte, nas áreas humana, social, económica, de serviços e outras, de modo a restabelecer as condições de vida normais das populações nas zonas afetadas, ou seja, adotar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente os relativos ao abastecimento de água e energia;
- Promover condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados, a inspeção de edifícios e estruturas e a remoção de destroços ou entulhos;
- Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar perigos de desmoronamentos;
- Proceder ao levantamento e inventariação de todos os prejuízos sofridos, acompanhados das respetivas estimativas;
- Elaborar um relatório circunstanciado relativo a todas as operações de Socorro e
 Assistência desenvolvidas;
- Proceder à distribuição e controle de meios e subsídios a conceder.





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

3. Articulação e atuação de Agentes, Organismos e Entidades

A articulação entre os diversos agentes, organismos e entidades empenhados nas operações de proteção civil ditam o sucesso das operações de salvamento.

Em conformidade com o artigo 46º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho), são agentes de Proteção Civil:

- Os Corpos de Bombeiros;
- As Forças de Segurança;
- As Forças Armadas;
- As Autoridades Marítima e Aeronáutica;
- O Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e demais Serviços de Saúde;
- Os Sapadores Florestais.

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Os Organismos e Entidades são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de Proteção Civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente. Entre eles contam-se:

- Instituto Nacional de Medicina Legal;
- Instituições de Segurança Social;
- Instituições com fins de socorro e de solidariedade;
- Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas.

Para atingir os objetivos propostos neste Plano, consideraram-se as seguintes entidades e organismos de apoio na fase de emergência ou reabilitação:





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

- Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto III Maia/Valongo (ACES);
- Comunicação Social (local e regional);
- Corpo Nacional de Escutas;
- REN e EDP;
- EP Estradas de Portugal, S.A.;
- Be Water Águas de Valongo;
- Escolas do Município;
- Centro Hospitalar de S. João Polo Valongo;
- Instituições de saúde privadas;
- Juntas de Freguesia;
- IPSS;
- EDP Gás;
- Portugal Telecom, S.A e Operadores de Redes Móveis;
- Policia Judiciária;
- REFER;
- ASCENDI;
- BRISA;
- CP;
- ICNF;
- Caritas;
- Misericórdia;
- Rádio Amadores.

3.1. Missões dos Agentes de Proteção Civil

Os agentes de Proteção Civil são entidades que exercem funções de proteção civil de acordo com as suas próprias competências e especificidades.

Tanto para a fase de emergência como para a fase de reabilitação, os agentes de Proteção Civil desempenham tarefas, de acordo com as respetivas competências, ao nível de medidas imediatas de resposta e ao nível de funções de suporte de emergência e de recuperação da normalidade. Cabe a todos os Agentes de Proteção Civil elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC.

Neste sentido, são atribuídas as seguintes missões:





Agentes de Proteção Civil	3.1.1. Fase de Emergência	3.1.2. Fase de Reabilitação
Bombeiros Voluntários de	 Prevenir e combater incêndios; Socorrer as populações em caso de incêndios, inundações e 	 Apoiar as operações de reabilitação das redes e serviços públicos, procedendo a escoramentos, demolições e desobstruções;
Valongo	desabamentos;	Colaborar na recolha dos cadáveres dos locais sinistrados;
Bombeiros Voluntários de	 Prestar socorro a náufragos e em buscas subaquáticas; Socorrer e transportar acidentados e doentes, incluindo a 	 Proceder às operações de rescaldo dos incêndios; Executar as medidas necessárias à normalização da vida das
Ermesinde	urgência pré-hospitalar no âmbito do sistema integrado de emergência médica;	populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio;

Agentes de Proteção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Autoridade de Saúde Concelhia	 Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades; Requisitar os serviços e estabelecimentos profissionais de saúde, nos casos de epidemias graves ou quando ocorram situações de acidente grave ou catástrofe; Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe, bem como decidir as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis; Assegurar a prestação dos serviços de mortuária; 	Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada; Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe; Tomar as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis; Assegurar a prestação dos serviços de mortuária;

Agentes de Proteção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
ACES Grande Porto III –		
Maia/Valongo e Centro	Diligenciar a montagem de unidades de atendimento a	Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população
Hospitalar S. João – Polo	sinistrados; • Assegurar a assistência médica e medicamentosa à população;	afetada;
Valongo	The state of the s	





Agentes de Proteção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Instituto Nacional de	 Definir, organizar, coordenar e avaliar as atividades do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), nomeadamente no que respeita ao planeamento civil e prevenção; Definir, organizar, coordenar e avaliar as atividades do SIEM, nomeadamente no que respeita ao sistema de socorro préhospitalar (SSPH), nas suas vertentes mediatizado e não mediatizado, e respetiva articulação com os serviços de urgência/emergência; Efetuar a referenciação e transporte de urgência/emergência; Promover o transporte das vítimas e colaborar na área do sinistro com meios necessários à prestação de socorro; 	Desenvolver a atividade normal no âmbito das suas competências no sentido de apoiar as populações das áreas sinistradas;
Emergência Médica (INEM)	 Assegurar o atendimento, triagem e acionamento dos meios de socorro apropriados; Assegurar a prestação de socorro pré hospitalar e providenciar o transporte para as unidades de saúde adequadas, mantendo 	
	 informada a Autoridade de Saúde; Promover a coordenação entre o SIEM e os serviços de urgência/emergência; Coordenar o apoio psicossocial a prestar às vítimas; Orientar a atuação coordenada dos agentes de saúde nas situações de catástrofe ou calamidade, integrando a organização definida em planos de emergência/catástrofe; 	

Agentes de Proteção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Sapadores Florestais	• Efetuar vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a	Colaborar nas acções de informação e sensibilização pública;
(Associação Florestal do	incêndios florestais e subsequentes operações de rescaldo;	Participar na desobstrução de vias e remoção de árvores e
Grande Porto - Portucalea)	 Colaborar nas acções de informação e sensibilização pública; 	escombros;





• Participar na desobstrução de vias e remoção árvores e	Efetuar operações de vigilância e rescaldo a incêndios florestais;
escombros.	Disponibilizar apoio logístico.

Agentes de Proteção Civil	Fase de Emergência		Fase de Reabilitação
Forças de Segurança (PSP e GNR)	 Preservar a segurança dos cidadãos; Proteger as propriedades e bens; Controlar o tráfego rodoviário; Promover as condições de segurança, para que os diversos Agentes e Entidades de Proteção Civil, possam realizar as suas acções sem interferências estranhas; Controlar os acessos a zonas afetadas, colocando a sinalização necessária e orientando o trânsito para as vias alternativas; Restringir a circulação nas áreas afetadas; Investigar e prevenir as atividades criminosas; Efetuar operações de busca, salvamento e evacuação; Efetuar operações de segurança no teatro de operações; Colaborar nas acções de mortuária e garantir a segurança nas áreas de depósito de cadáveres; Abrir corredores de emergência e evacuação; 	•	Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio; Preservar a segurança dos cidadãos e bens; Controlar o tráfego rodoviário; Investigar e prevenir as atividades criminosas;

Quadro 11. Missão dos Agentes de Proteção Civil na fase de emergência e na fase de reabilitação





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

3.2. Câmara Municipal e Juntas de Freguesia

Entidades e Organismos	3.2.1. Fase de Emergência	3.2.2. Fase de Reabilitação		
Serviços Municipais	5.2.1. Fase de Elliergencia	5.2.2. rase de Reabilitação		
Divisão de Assuntos Jurídicos e	 Apoiar o Director do Plano no âmbito das suas competências; 	 Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência; 		
Apoio aos Cidadãos	 Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência; 	 Apoiar o Director do Plano no âmbito das suas competências; 		
	• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;	 Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências; 		

Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Serviços Municipais	rase de ciliergencia	rase de Reabilitação
Divisão de Finanças e Recursos Humanos	 Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência; Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências; Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais; Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo SMPC; Propor a constituição, gestão e controlo dos armazéns de emergência; 	 Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; Administrar os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos; Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência; Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências; Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo SMPC; Gerir e controlar os armazéns de emergência; Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos;





 Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos 	•	Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;	
externos;			

Entidades e Organismos Serviços Municipais	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Divisão de Manutenção, Oficinas e Transportes	 Colaborar nas acções de socorro e salvamento no âmbito das suas competências; Prestar apoio nas acções necessárias à evacuação das populações no que se refere à criação de barreiras e sinalização de trânsito; Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população; Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos; Colaborar no transporte da população a evacuar colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui; Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes; Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; Garantir a avaliação e quantificação dos danos; Coordenar as atividades de assistência técnica; Providenciar equipamento e pessoal destinados à inspeção, escoramento e demolição de estruturas, desobstrução de vias e remoção de destroços; 	população;





Entidades e Organismos Serviços Municipais	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Gabinete de Tecnologias de Informação, Modernização Administrativa e Comunicação	 Apoiar o Director do Plano na informação a prestar às populações. Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência; Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais; Garantir meios informáticos de substituição; Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas do SMPC; Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação; Assegurar a informação às populações deslocadas; Estabelecer e informar sobre o local das conferências com os OCS; Actuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Director do Plano e do Comandante Operacional Municipal (COM); Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências; 	 populações; Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência; Garantir meios informáticos de substituição; Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas do SMPC; Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação; Assegurar a informação às populações deslocadas; Estabelecer e informar sobre o local das conferências com os OCS; Actuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Director do Plano e do Comandante Operacional Municipal (COM); Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais;





Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Serviços Municipais	, 400 40 Emergenous	
Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente	 Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência; Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais; Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências; Exercer apoio técnico nas acções a desenvolver para a preservação do património ambiental; 	 alojamento temporário; Colaborar no levantamento e inventário dos prejuízos causados pela emergência e inerentes aos trabalhos de restabelecimento a desenvolver; Proceder à recolha de resíduos, destroços e demais detritos resultantes do acidente grave ou catástrofe;

Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Serviços Municipais		·
	Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;	 Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;
Divisão de Cultura, Turismo,	Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;	Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;
Juventude	• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;	 Acompanhar a evolução do estado, de todo o património cultural, histórico e arquitetónico;
		Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das





Entidades e Organismos	Fase de Emergência	diferentes atividades operacionais; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências; Fase de Reabilitação
Serviços Municipais	Disponibilizar (na medida das disponibilidades	Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais;
Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta	 verificadas) os meios pedidos pelo COS; Apoiar as acções de evacuação; Cooperar no alojamento da população evacuada; Coordenar as acções de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água; Apoiar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas; Apoiar as acções de aviso às populações; Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos para o Director do Plano; Colaborar nas acções de mortuária; 	 Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos; Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, electricidade, gás, comunicações); Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;

Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação	
Serviços Municipais	rase de Lineigencia		
Gabinete de Medicina Veterinária	 Proceder à requisição de serviços e estabelecimentos profissionais de saúde veterinária, nos casos de epidemias graves ou quando ocorrem outras situações de acidente grave ou catástrofe; 	proteção da Saúde Pública na área da catástrofe;	





	•	Coordenar e mobilizar os centros de saúde veterinária,	
		bem como, outras unidades prestadores de serviços, de	
		acordo com as necessidades;	

Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Serviços Municipais	rase de Emergencia	r ase de Neabhitação
Divisão de Educação, Acção Social e Desporto	 Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; Promover as condições de prevenção e proteção das populações escolares; Promover a identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação; Assegurar as acções de instalação e gestão de centros de acolhimento provisório; Proceder ao registo das famílias e dos munícipes instalados nos centros de acolhimento provisório; Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais; Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências; Coordenar as atividades de abrigo e assistência; 	 humanos e materiais à disposição da CMPC; Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; Assegurar as acções de gestão de centros de acolhimento provisório; Garantir a assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; Proceder ao controlo das famílias e dos munícipes instalados nos centros de acolhimento provisório; Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais; Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas





Entidades e Organismos Serviços Municipais	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Juntas de Freguesia Alfena Ermesinde Valongo Campo e Sobrado	 Inventariar, controlar e distribuir pessoal voluntário; Colaborar na alimentação e distribuição de água potável à população; Promover acções destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos. Organizar-se de forma a apoiar o SMPC; Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; Promover a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras. Participar localmente na difusão de avisos e informação pública às populações em coordenação com o Gabinete de acolhimento ao munícipe e comunicação; Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações e colocar meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais; Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; 	 Promover acções destinadas à obtenção e gestão de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos em coordenação com a Direção Municipal de Administração e Finanças; Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; Apoiar as forças de segurança no regresso das populações; Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; Coordenar postos locais de recenseamento de voluntários; Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas

Quadro 12. Missão da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia na fase de emergência e reabilitação





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

3.3. Missão dos organismos e entidades de apoio (OEA)

Os organismos e entidades de apoio (OEA) são todos aqueles que apesar de não serem agentes de proteção civil podem fornecer informação de carácter técnico e científico, apoio logístico, gestão de voluntários, assistência sanitária e social, radiocomunicações de emergência, educação e informação pública.

A definição do âmbito de atuação de cada um dos organismos e entidades de proteção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas acções conjuntas a desenvolver.

O quadro seguinte apresenta as principais missões que estão incumbidas aos organismos e entidades de apoio no âmbito da proteção civil:

OEA	3.3.1. Fase de Emergência	3.3.2. Fase de Reabilitação
Instituto Nacional de Medicina Legal	 Desenvolver as atividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências; Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC. 	âmbito das suas competências;

OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Centro Distrital de Solidariedade	Prestar apoio logístico nos alojamentos temporários;	Prestar apoio logístico nos alojamentos temporários;
	Colaborar na alimentação, agasalhos e distribuição de água	• Colaborar na alimentação, agasalhos e distribuição de água
	potável à população;	potável à população;
	• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais,	• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais,



e Segurança Social

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO



enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada

sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada

sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

0 3	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.	sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.
OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Corpo Nacional de Escutas Agrupamentos de Valongo, Ermesinde, Alfena, Sobrado e Campo	 Colaborar na distribuição de alimentação, agasalhos e água potável à população; Participar em equipas de estafetas caso sejam solicitados. Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC. 	 Colaborar na distribuição de alimentação, agasalhos e água potável à população; Participar em equipas de estafetas caso sejam solicitados. Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.
OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Be Water - Águas de Valongo	 Colaborar no apoio logístico dos locais de alojamento temporário onde se inclui a manutenção do sistema de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais; Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC. 	 Restabelecer o sistema de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais; Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.
OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
REFER	 Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano; Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das acções que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências; Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada 	 Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano; Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das acções que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências; Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada





populações, de gestão de campos de deslocados e na distribuição

de bens, alimentação e agasalhos;

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
СР	 Disponibilizar os meios ferroviários possíveis para a constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas e o transporte de mercadorias. 	 Disponibilizar os meios ferroviários possíveis para a constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas e o transporte de mercadorias.
OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
ASCENDI/BRISA	Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas concessionadas;	 Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas concessionadas;
	 Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições de circulação nas áreas concessionadas. 	 Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições de circulação nas áreas concessionadas.
OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
REN e EDP	 Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano; Desenvolver acções de restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situações de acidente grave ou catástrofe; Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das acções que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências; Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC. 	 Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano; Desenvolver acções de restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situações de acidente grave ou catástrofe; Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das acções que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências; Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

populações, de gestão de campos de deslocados e na distribuição

de bens, alimentação e agasalhos;

Misericórdia





	Disponibilizar locais de alojamento para deslocados.	•	Manter a disponibilidade de alojamento.
OEA	Fase de Emergência		Fase de Reabilitação
Agrupamentos de Escolas	 Exercer assessoria técnica à direção do Plano; Disponibilizar as instalações escolares em situações de acidente grave ou catástrofe, sempre que necessário; Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC. 	•	Exercer assessoria técnica à direção do Plano; Disponibilizar as instalações escolares em situações de acidente grave ou catástrofe, sempre que necessário; Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.
OEA	Fase de Emergência		Fase de Reabilitação
PT e Operadores de Redes móveis	 Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas em situações de acidente grave ou catástrofe; Garantir a prioridade de ligação a entidades com missões essenciais em situação de emergência; Colocar à disposição da direção do Plano os meios e recursos para cumprimento das acções que lhe foram cometidas; 	•	Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas em situações de acidente grave ou catástrofe; Colocar à disposição da direção do Plano os meios e recursos para cumprimento das acções que lhe foram cometidas; Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

OEA	Fase de Emergência		Fase de Reabilitação
Instituições Particulares de	• Apoiar as acções de instalação e gestão dos centros de	•	Apoiar as acções de instalação e gestão dos centros de
Solidariedade Social (IPSS)	acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das		acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das
-	populações;		populações;
Cebtro Social e Paroquial	 Colaborar nas acções de mortuária; 	•	Colaborar nas acções de mortuária;
de Alfena, Centro Social de	• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas	•	Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas
Ermesinde, Centro Social e	competências;		competências;
Paroquial de St.º André de	• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais,	•	Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais,
Sobrado, Centro Paroquial	enviando-os à CMPC, de forma a, mantê-la sempre informada		enviando-os à CMPC, de forma a, mantê-la sempre informada
e Social de S. Martinho de	sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.		sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.





Apoiar nas acções de prevenção e investigação da criminalidade e

de mortuária.

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Campo		
OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)	 Prestar assessoria técnica especializada; Apoiar com pessoal e meios próprios as acções de combate a fogos florestais; Proceder à abertura e desobstrução de caminhos; Colaborar nas acções de defesa ambiental, através do Corpo de Polícia Florestal. 	 Prestar assessoria técnica especializada; Apoiar com pessoal e meios próprios as acções de rescaldo a fogos florestais; Proceder à abertura e desobstrução de caminhos; Colaborar nas acções de defesa ambiental, através do Corpo de Polícia Florestal.
OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Caritas	 Disponibilizar meios humanos e materiais para o cumprimento das acções que lhe forem atribuídas; Distribuir alimentos e agasalhos; Apoiar no voluntariado. 	 Disponibilizar meios humanos e materiais para o cumprimento das acções que lhe forem atribuídas; Distribuir alimentos e agasalhos; Apoiar no voluntariado.
OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Operadores de Transportes Públicos de Passageiros - Gondomarense, Resende, Valpibus, STCP	Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das acções que lhes forem distribuídas.	Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das acções que lhes forem distribuídas.
OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação

Apoiar nas acções de prevenção e investigação da criminalidade e

de mortuária.

Policia Judiciária





OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Órgãos de Comunicação	Colaborar na divulgação dos avisos e alertas;	Colaborar na divulgação dos avisos e alertas;
Social	Divulgar medidas de autoproteção das populações;	Divulgar medidas de autoproteção das populações;
Social	Difundir a informação disponível, em situação de emergência.	Difundir a informação disponível.

OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Rádio Amadores	 Prestar apoios com meios humanos e materiais para o cumprimento das acções que lhes forem atribuídas, quando solicitado conforme previsto nas comunicações. 	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
ANACOM	 Regular, supervisionar e representar o setor das comunicações; Velar pela aplicação das leis, regulamentos e requisitos técnicos relacionados com o âmbito das suas atribuições; Apoiar tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência; Verificar o cumprimento, por parte dos operadores de comunicações, das disposições dos respetivos títulos de exercício da atividade ou dos contratos de concessão. 	Colaborar na definição das acções do setor das comunicações de emergência, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo restabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações.

OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
EDP Gás	 Suspender o abastecimento de gás aos locais acidentados para diminuir o risco de explosões; Cortar o fornecimento a condutas e apoiar, de acordo com as suas valências, os locais onde as forças de intervenção se encontram instaladas. 	 Proceder às obras de reparação para garantir o rápido estabelecimento do abastecimento de gás.





OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Ministério Público (MP)	 Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios; Receber a informação das entidades gestoras das Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar. 	

OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)	 Apoiar as acções de movimentação das populações e bens, através das fronteiras; Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves; Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres, nacionais e espanholas; Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros; Colaborar nas acções de planeamento e conduta operacional. 	 Apoiar as acções de movimentação das populações e bens, através das fronteiras; Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros; Colaborar nas acções de planeamento e conduta operacional.

OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
	Prestar assessoria técnica especializada;	Prestar assessoria técnica especializada;
Estradas de Portugal (EP)	Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas	Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas
	vias rodoviárias sob a sua jurisdição.	vias rodoviárias sob a sua jurisdição.

Quadro 13. Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência e reabilitação